



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

261201/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 903  
RUBRICA \*

Processo Administrativo nº 261201/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 15/01/2024  
ABERTURA: 09:00 HORAS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE63.01/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A EMPRESA **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.961.610/0001-00**, com sede na **Av. Paulo Ramos, Nº140, Centro, CEP: 65630-140, Timon – MA**, representada pelo senhor ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, portador do CPF Nº 959.529.773-91 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 261201/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE63.01/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 063/2023 e Ata de Registro de Preços nº 022/2024, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 154.304,84 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos), a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	avental hospitalar impermeável, características do produto; manga longa, material pvc, forro poliéster, fechamento pelas costas, cor transparente.	POLICAP	Unidades	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
2	sapato com fechamento em elástico, características do produto; proteção contra produtos químicos, umidade, perfuração no solo, cor preto, numeração 33 ao 46	MARLUVAS	Pares	45	R\$ 68,60	R\$ 3.087,00
3	botina com fechamento em elástico, características do produto; proteção contra produtos químicos, queda de objetos, biqueira composite perfuração no solado, cor preto, numeração 33 ao 46	MARLUVAS	Pares	45	R\$ 77,75	R\$ 3.498,75
4	bota em pvc cano curto, características do produto; proteção contra produtos químicos, contaminação, piso escorregadio, cor preto, numeração 33 ao 46	VOLK	Pares	75	R\$ 28,33	R\$ 2.124,75
5	detergente concentrado bombona de 50 litros completo para lavagem de tecidos de algodão, sintéticos e mistos em lavanderias profissionais industriais. dosagem: pre-lavagem: de 2,0 a 6,0g por kg de roupa seca lavagem: de 2,0 a 4,0g por kg de roupa seca, odor: característico.	RICEK	Unidades	45	R\$ 384,50	R\$ 17.302,50
6	detergente líquido concentrado 5 litros para limpeza geral com indicação de uso: limpeza geral pesada ou leve de superfícies, pisos de cerâmicas, granitos, granitinas, mármore, azulejos, etc. principio ativo: alquilbenzeno sulfônico. diluições: limpeza pesada: 10% (1 parte de produto para ate 10 partes de agua); limpeza leve: 20% (1 parte de produto para ate 50 partes de agua).	RICEK	Unidades	105	R\$ 85,22	R\$ 8.948,10
7	detergente multienzimatico hiper concentrado 5 litros, que permite a total remoção de matéria orgânica, inclusive sangue coagulado com rapidez, eficácia e facilidade de instrumentais cirúrgicos, odontológicos, endoscópios e de fibra ótica, com odor inodoro, principio ativo savinase, liquinase, celulase, lipase e amilase, faixa de ph 9,0 - 10,0 temperatura 30°C a 45°C atividade proteolítica mínima: 0,31 up.ml-1.min-1 atividade amilolítica mínima: 0,12 ua.ml-1.min-1 diluicao: 3,3% de produto (1 parte para ate 30 partes de agua).	RICEK	Unidades	90	R\$ 151,13	R\$ 13.601,70
8	dispenser sabonete ou álcool em gel,	NOBRE	Unidades	60	R\$ 32,54	R\$ 1.952,40



	reservatório com capacidade de 800ml, características do produto; fabricado em polipropileno, cor branco, medidas: 12,5x26x11,5cm					
9	dispensador para copos de 150 a 200ml, possui dispositivo de fácil manuseio fazendo a liberação de um copo por clique, características do produto; fabricado em polipropileno, cor branco, medidas: cxaxl 125mm x 470mm x 140mm	MULTICOPO	Unidades	60	R\$ 38,84	R\$ 2.330,40
10	dispenser de papel toalha interfolha, características do produto; fabricado em polipropileno, cor branco, medidas: 25cm x 30,5cm x 11,5cm	NOBRE	Unidades	60	R\$ 20,67	R\$ 1.240,20
11	dispenser de papel higiênico rolo, características do produto; fabricado em polipropileno, cor branco, medidas: 27,5cm x 28,5cm x 12cm	NOBRE	Unidades	60	R\$ 25,17	R\$ 1.510,20
12	escova multiuso retangular, características do produto; alga que facilita a empunhadura, cerdas em pet 100% reciclado, ecologicamente correta.	PROLIL	Unidades	90	R\$ 5,39	R\$ 485,10
13	lixeira plástica com pedal, características do produtos; fabricado em polipropileno, capacidade 50l, cor branco, dimensões: axlpx 58x41x40.	JSN	Unidades	60	R\$ 71,72	R\$ 4.303,20
14	lixeira plástica com pedal, características do produtos; fabricado em polipropileno, capacidade 85l, cor branco, dimensões: axlpx 82x48x42.	JSN	Unidades	45	R\$ 132,97	R\$ 5.983,65
15	luva de látex multiuso, amarela slim ca 41780 (proteção contra agentes químicos) tamanho p.	DANNY	Pares	900	R\$ 2,48	R\$ 2.232,00
16	luva de látex multiuso, amarela slim ca 41780 (proteção contra agentes químicos) tamanho m.	DANNY	Pares	900	R\$ 2,51	R\$ 2.259,00
17	luva de látex multiuso, amarela slim ca 41780 (proteção contra agentes químicos) tamanho g.	DANNY	Pares	900	R\$ 2,45	R\$ 2.205,00
18	conjunto mop pó algodão, características do produto; 60cm, desenvolvido para fazer limpezas a seco, sem utilização de água ou de produtos químicos, retira a poeira do chão sem espalha-la, cabo telescópico 0,08mm dividido em 02 partes reforçadas.	8156	Unidades	90	R\$ 103,22	R\$ 9.289,80
19	conjunto mop úmido, características do produto; mop úmido 340g ponta dobrada com loop para maior durabilidade, refil 70% algodão e 30% poliéster em sua composição, suporte plástico para mop úmido com trava, cabo em alumínio medindo 1,40m.	NOBRE	Unidades	90	R\$ 81,56	R\$ 7.340,40
20	oculos de proteção, características do	MULTILASER	Unidades	150	R\$ 3,91	R\$ 586,50

	produto; lentes em policarbonato, tratamento antirisco e proteção uv, armação em naylon, hastes em naylon.					
21	pá coletora com tampa, características do produto; fabricado em polipropileno de alta resistência, cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, dimensões: cxlxa 29x29x14cm.	NOBRE	Unidades	70	R\$ 27,31	R\$ 1.911,70
22	pano multiuso, características do produto; rolo picotado 28cm x 180m - 600 panos	NOBRE	Unidades	70	R\$ 59,44	R\$ 4.160,80
23	papel higiênico, características do produto; folha simples, rolo 300mt, embalagem: 08 rolos de 300mt	AFIK	Fardos	150	R\$ 29,62	R\$ 4.443,00
24	papel toalha entrefolha, características do produto; produzido em papel branco, embalagem: pacote com 1000 folhas	ALECRIM	Pacotes	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
25	protetor facial, características do produto; fabricado em polipropileno (pp), espessura mínima de 0,50mm, área de visor ppe transparente, tamanho do visor 290x250mm.	SUPERMEDY	Unidades	90	R\$ 17,01	R\$ 1.530,90
26	rodo duplo alumínio 65cm, características do produto; rodo duplo de alta resistência para uso profissional, com borracha de altíssima qualidade, cabo em alumínio medindo 1,40m.	NOBRE	Unidades	90	R\$ 12,39	R\$ 1.115,10
27	sabonete bactericida 5 litros para assepsia de mãos e braços diluição: uso puro localizado. principio ativo: triclosan teor de ativo: 0,7%.	LIMPEMAX	Unidades	90	R\$ 50,17	R\$ 4.515,30
28	saco para lixo hospitalar , características do produto; saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído em em polietileno de alta densidade (pead) virgem, litragem 100l, dimensões: 75x105x0,25, embalagem com 100 unidades.	DONAPACK	Pacotes	300	R\$ 31,58	R\$ 9.474,00
29	saco para lixo hospitalar , características do produto; saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído em em polietileno de alta densidade (pead) virgem, litragem 50l, dimensões: 75x105x0,25, embalagem com 100 unidades.	DONAPACK	Pacotes	300	R\$ 18,98	R\$ 5.694,00
30	saco para lixo hospitalar , características do produto; saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído em em polietileno de alta densidade (pead) virgem, litragem 30l, dimensões: 75x105x0,25, embalagem com 100 unidades.	DONAPACK	Pacotes	300	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
31	coletora plástica com rodas, características do produtos; fabricado em polipropileno, capacidade 120l, cor cinza.	NOBRE	Unidades	15	R\$ 219,49	R\$ 3.292,35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
 Capinzal do Norte – Maranhão  
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

32	coletora container com rodas, para coleta de roupa e camaria hospitalar características do produtos; fabricado em polipropileno, capacidade 660l, cor branco.	NOBRE	Unidades	2	R\$ 1.080,32	R\$ 2.160,64
33	carro balde com divisor de agua, características do produto; capacidade 20l, cabo metalizado com manopla, cor amarelo.	NOBRE	Unidades	12	R\$ 399,58	R\$ 4.794,96
34	carro funcional para transporte de produtos e equipamentos de limpeza, características do produto; bolsa 90l, 02 prateleiras, dimensões: cxaxl 116x57x100.	BRALIMPIA	Unidades	4	R\$ 709,81	R\$ 2.839,24
35	carro bandeja triplex, características do produto; 04 rodas giratórias, 03 prateleiras, fabricado polipropileno e alumínio anodizado, cor cinza.	BRALIMPIA	Unidades	4	R\$ 1.155,70	R\$ 4.622,80
36	placa sinalizadora, com identificação da manutenção que esta sendo realizada (piso escorregadio)	NOBRE	Unidades	15	R\$ 46,99	R\$ 704,85
37	placa sinalizadora, com identificação da manutenção que esta sendo realizada (em manutenção)	NOBRE	Unidades	15	R\$ 66,07	R\$ 991,05
38	placa sinalizadora, com identificação da manutenção que esta sendo realizada (piso molhado)	NOBRE	Unidades	15	R\$ 49,50	R\$ 742,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 154.304,84</b>

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas de pendenciadas da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

261201/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 909  
RUBRICA #

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

A R L LEAL  
E  
RODRIGUES  
LTDA:33961  
610000100

Empenho registrado em ARL  
LEAL E RODRIGUES  
LTDA:33961/0001/00  
Nº. CNPJ: 09.090.909/0001-00  
CNPJ: 09.090.909/0001-00  
CNPJ: 09.090.909/0001-00  
Razão Social: ARL LEAL E RODRIGUES  
LTDA:33961/0001/00  
CNPJ: 09.090.909/0001-00  
Data: 2024/02/07 10:26:55 (UTC)  
Final PDF Reader Version: 2023.8.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e trabalho!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2612011033  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 911  
RUBRICA #

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a

conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

261201/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 913  
RUBRICA \*

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:  
 $AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos

A R L LEAL E  
RODRIGUES  
LTDA:3396161  
0000100

Assinado digitalmente por A R L LEAL E  
RODRIGUES LTDA:3396161000100  
NO: 2-1BR, OU=Vicepresidencia, OU=32540441000172, OU=AC-SyngularID  
Muller, CN=AR L LEAL E  
E RODRIGUES LTDA:3396161000100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.07 10:29:01-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 07 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
LÍDIANE PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**CONTRATANTE**

A R L LEAL  
E  
RODRIGUES  
LTDA:33961  
610000100

Assinado digitalmente por A R L LEAL E RODRIGUES LTDA:33961610000100. DN: CN=A R L LEAL E RODRIGUES LTDA:33961610000100, OU=Capinzal do Norte, O=Capinzal do Norte, C=BR. Data: 2024.02.07 10:01:24-09. Versão: PDF Renderer (Versão: 2013.1.5)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e trabalho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

26/201/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 915  
RUBRICA \*

**A R L LEAL E  
RODRIGUES  
LTDA:33961610  
000100**

Assinado digitalmente por A R L LEAL E  
RODRIGUES LTDA:33961610000100  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=  
32540441000172, OU=AC SyngularID  
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=A R L LEAL  
E RODRIGUES LTDA:33961610000100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.07 10:29:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 33.961.610/0001-00  
REPRESENTANTE LEGAL: ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL  
CPF Nº 959.529.773-91  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

*Bianca Dilma Assunção*  
CPF Nº 043.957.683-88

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e trabalho!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

261201/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 916  
RUBRICA

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 261201/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 15/01/2024  
ABERTURA: 09:00 HORAS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
**REPRESENTANTE:** LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR.  
**DATA:** 07 DE JANEIRO DE 2024.  
CAPINZAL DO NORTE– MA

**CONTRATADO:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-00, com sede na Av. Paulo Ramos, Nº140, Centro, CEP: 65630-140, Timon – MA.  
**REPRESENTANTE:** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, portador do CPF Nº 959.529.773-91.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 154.304,84 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE63.01/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 063/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023  
**CONTRATADO:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-00, com sede na Av. Paulo Ramos, Nº140, Centro, CEP: 65630-140, Timon – MA, **REPRESENTANTE:** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, portador do CPF Nº 959.529.773-91, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 154.304,84 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo nº 261201/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 15/01/2024  
ABERTURA: 09:00 HORAS

### ORDEM DE FORNECIMENTO

Capinzal do Norte (MA) em 07 de fevereiro de 2024.

#### À EMPRESA:

**A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**  
CNPJ: 33.961.610/0001-00  
AV. PAULO RAMOS, Nº140, CENTRO, CEP: 65630-140  
TIMON – MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde que fará os pedidos, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Avental hospitalar impermeável, características do produto; manga longa, material pvc, forro poliéster, fechamento pelas costas, cor transparente.	POLICAP	Unidades	1000	R\$ 8,67	R\$ 8.670,00
2	SAPATO COM FECHAMENTO EM ELASTICO, Características DO PRODUTO; proteção CONTRA PRODUTOS QUIMICOS, UMIDADE, perfuração NO SOLO, COR PRETO, numeração 33 AO 46	MARLUVAS	Pares	150	R\$ 68,60	R\$ 10.290,00
3	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO, Características DO PRODUTO; proteção CONTRA PRODUTOS QUIMICOS, QUEDA DE OBJETOS, BIQUEIRA COMPOSITE perfuração NO SOLADO, COR PRETO, numeração 33 AO 46	MARLUVAS	Pares	150	R\$ 77,75	R\$ 11.662,50
4	BOTA EM PVC CANO CURTO, Características DO PRODUTO; proteção	VOLK	Pares	250	R\$ 28,33	R\$ 7.082,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	CONTRA PRODUTOS QUIMICOS, contaminação, PISO ESCORREGADIO, COR PRETO, numeração 33 AO 46					
5	Detergente concentrado bombona de 50 litros completo para lavagem de tecidos de algodão, sintéticos e mistos em lavanderias profissionais industriais. Dosagem: pre- lavagem: de 2,0 a 6,0g por kg de roupa seca lavagem: de 2,0 a 4,0g por kg de roupa seca, odor: característico.	RICEK	Unidades	150	R\$ 384,50	R\$ 57.675,00
6	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA GERAL COM indicação DE USO: LIMPEZA GERAL PESADA OU LEVE DE SUPERFICIES, PISOS DE CERAMICAS, GRANITOS, GRANITINAS, mármore, azulejos, ETC. Princípio ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONICO. Diluições: LIMPEZA PESADA: 10% (1PARTE DE PRODUTO PARA ATE 10 PARTES DE AGUA); LIMPEZA LEVE: 20% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATE 50 PARTES DE AGUA).	RICEK	Unidades	350	R\$ 85,22	R\$ 29.827,00
7	DETERGENTE MULTIENZIMATICO HIPERCONCENTRADO 5 LITROS, QUE PERMITE A TOTAL remoção DE MATERIA orgânica, INCLUSIVE sangue COAGULADO COM RAPIDEZ, EFICACIA E FACILIDADE DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, ODONTOLOGICOS, ENDOSCOPIOS E DE FIBRA OTICA, COM ODOR INODORO, PRINCIPIO ATIVO SAVINASE, LIQUINASE, CELULASE, LIPASE E AMILASE, FAIXA DE PH 9,0 - 10,0 TEMPERATURA 30°C A 45°C ATIVIDADE PROTEOLITICA MINIMA: 0,31 UP.ML-1.MIN-1 ATIVIDADE AMIOLITICA MINIMA: 0,12 UA.ML-1.MIN- 1diluição: 3,3% DE PRODUTO (1 PARTE PARA ATE 30 PARTES DE AGUA).	RICEK	Unidades	300	R\$ 151,13	R\$ 45.339,00
8	DISPENSER SABONETE OU ALCOOL EM GEL, RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 800ML, CARACTERISTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 12,5x26x11,5cm	NOBRE	Unidades	200	R\$ 32,54	R\$ 6.508,00
9	DISPENSADOR PARA COPOS DE 150	MULTICOPO	Unidades	200	R\$ 38,84	R\$ 7.768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	A 200ML, POSSUI DISPOSITIVO DE FACIL MANUSEIO FAZENDO A liberaçãO DE UM COPO POR CLIQUE, CARACTERISTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: cxaxl 125mm x 470mm x 140mm					
10	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, CARACTERISTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 25cm x 30,5cm x 11,5cm	NOBRE	Unidades	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
11	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO ROLO, CARACTERISTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 27,5cm x 28,5cm x 12cm	NOBRE	Unidades	200	R\$ 25,17	R\$ 5.034,00
12	ESCOVA MULTIUSO RETANGULAR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO; alga QUE FACILITA A EMPUNHADURA, CERDAS EM PET 100% REICLADO, ECOLOGICAMENTE CORRETA.	PROLIL	Unidades	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
13	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, CARACTERISTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50L, COR BRANCO, DIMENSOES: axlxp 58x41x40.	JSN	Unidades	200	R\$ 71,72	R\$ 14.344,00
14	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, CARACTERISTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 85L, COR BRANCO, DIMENSOES: axlxp 82x48x42.	JSN	Unidades	150	R\$ 132,97	R\$ 19.945,50
15	LUVA DE LATEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (proteçãO CONTRA AGENTES químicos! TAMANHO P.	DANNY	Pares	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
16	LUVA DE LATEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (proteçãO CONTRA AGENTES QUIMICOS) TAMANHO M.	DANNY	Pares	3000	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00
17	LUVA DE LATEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (proteçãO CONTRA AGENTES químicos! TAMANHO G.	DANNY	Pares	3000	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
18	CONJUNTO MOP PO ALGODAO, CARACTERISTICAS DO PRODUTO; 60CM, DESENVOLVIDO PARA FAZER LIMPEZAS A SECO, SEM utilizaçãO DE AGUA OU DE PRODUTOS químicos, RETIRA A POEIRA DO CHAO SEM ESPALHA-LA, CABO TELESCOPIO	8156	Unidades	300	R\$ 103,22	R\$ 30.966,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	0,08mm DIVIDIDO EM 02 PARTES reforçadas.					
19	CONJUNTO MOP UMIDO, Características DO PRODUTO; MOP UMIDO 340G PONTA DOBRADA COM LOOP PARA MAIOR DURABILIDADE, REFIL 70% ALGODAO E 30% POLIESTER EM SUA composição, SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO COM TRAVA, CABO EM ALUMINIO MEDINDO 1,40m.	NOBRE	Unidades	300	R\$ 81,56	R\$ 24.468,00
20	OCULOS DE proteção, Características DO PRODUTO; LENTES EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTIRISCO E proteção UV, armação EM NAYLON, HASTES EM NAYLON.	MULTILASER	Unidades	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
21	PA COLETORA COM TAMPA, Características DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, CABO DE ALUMINO COM MANOPLA COM FORMATO ANATOMICO, DIMENSOES: cxlxa 29x29x14cm.	NOBRE	Unidades	250	R\$ 27,31	R\$ 6.827,50
22	PANO MULTIUSO, Características DO PRODUTO; ROLO PICOTADO 28cm x 180m - 600 PANOS	NOBRE	Unidades	250	R\$ 59,44	R\$ 14.860,00
23	Papel higiênico, características do produto; folha simples, rolo 300mt, embalagem: 08 rolos de 300mt	AFIK	Fardos	500	R\$ 29,62	R\$ 14.810,00
24	Papel toalha entrefolha, características do produto; produzido em papel branco, embalagem: pacote com 1000 folhas	ALECRIM	Pacotes	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
25	PROTETOR FACIAL, Características DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA MINIMA DE 0,50mm, AREA DE VISO PPE TRANSPARENTE, TAMANHO DO VISOR 290x250mm.	SUPERMEDY	Unidades	300	R\$ 17,01	R\$ 5.103,00
26	RODO DUPLO ALUMINIO 65CM, Características DO PRODUTO; RODO DUPLO DE ALTA RESISTENCIA PARA USO PROFISSIONAL, COM BORRACHA DE ALTISSIMA QUALIDADE, CABO EM ALUMINIO MEDINDO 1,40m.	NOBRE	Unidades	300	R\$ 12,39	R\$ 3.717,00
27	SABONETE BACTERICIDA 5 LITROS PARA ASSEPSIA DE MAOS E braços diluição: USO PURO LOCALIZADO. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN TEOR DE ATIVO: 0,7%.	LIMPEMAX	Unidades	300	R\$ 50,17	R\$ 15.051,00
28	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , Características DO PRODUTO; SACO	DONAPACK	Pacotes	1000	R\$ 31,58	R\$ 31.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 100L, DIMENSOES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
29	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , Características DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 50L, DIMENSOES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacotes	1000	R\$ 18,98	R\$ 18.980,00
30	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , Características DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 30L, DIMENSOES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacotes	1000	R\$ 20,10	R\$ 20.100,00
31	Coletora plástica com rodas, características do produtos; fabricado em polipropileno, capacidade 120l, cor cinza.	NOBRE	Unidades	50	R\$ 219,49	R\$ 10.974,50
32	Coletora container com rodas, para coleta de rouparia e camaria hospitalar características do produtos; fabricado em polipropileno, capacidade 660l, cor branco.	NOBRE	Unidades	5	R\$ 1.080,32	R\$ 5.401,60
33	Carro balde com divisor de agua, características do produto; capacidade 20l, cabo metalizado com manopla, cor amarelo.	NOBRE	Unidades	40	R\$ 399,58	R\$ 15.983,20
34	CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, Características DO PRODUTO; BOLSA 90L, 02 PRATELEIRAS, DIMENSOES: cxaxl 116x57x100.	BRALIMPIA	Unidades	10	R\$ 709,81	R\$ 7.098,10
35	Carro bandeja triplex, características do produto; 04 rodas giratórias, 03 prateleiras, fabricado polipropileno e alumínio anodizado, cor cinza.	BRALIMPIA	Unidades	10	R\$ 1.155,70	R\$ 11.557,00
36	PLACA SINALIZADORA, COM	NOBRE	Unidades	50	R\$ 46,99	R\$ 2.349,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	identificação DA manutenção QUE ESTA SENDO REALIZADA (PISO ESCORREGADIO)					
37	PLACA SINALIZADORA, COM identificação DA manutenção QUE ESTA SENDO REALIZADA (EM manutenção)	NOBRE	Unidades	50	R\$ 66,07	R\$ 3.303,50
38	PLACA SINALIZADORA, COM identificação DA manutenção QUE ESTA SENDO REALIZADA (PISO MOLHADO)	NOBRE	Unidades	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
VALOR TOTAL						R\$ 507.776,40

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021



## DECRETO N.º 184/2024

**Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e estabelece outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo:

- JOSÉ RIBAMAR SIMOES NETO**, inscrito no CPF de n.º 005.911.043-00, no cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**;
- ALEX ANDREY LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF de n.º 046.043.783-63, no cargo de **PREGOEIRO**;
- NAJELA SUYARA TORRES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF de n.º 020.801.143-95, no cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

**José Arnaldo Araújo Cardoso**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: f4cd6cb3bbd21665a3f2451bc4e5135f

## PORTARIA Nº 372/2024

### PORTARIA Nº 372/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

**Designa os servidores para as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal de nº 182/2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/21 no âmbito municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR SIMOES NETO**, inscrito no CPF de n.º 005.911.043-00, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o servidor **ALEX ANDREY LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 046.043.783-63, para exercer a função de **PREGOEIRO**, para a condução dos processos de contratação na modalidade pregão;

Art. 3º Designar os servidores **NAJELA SUYARA TORRES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF de nº 020.801.143-95 e **RONAMELIA NUNES VIANA**, CPF 617.812.163-63 para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.  
Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 6º. Fica revogada as portarias 248 e 249/2022.  
Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Buriti/MA, 01 de Março de 2024.

**José Arnaldo Araújo Cardoso**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 16581405bf2eddaa906b80ff9e212f79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE63.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE63.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023 **CONTRATADO:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-00, com sede na Av. Paulo Ramos, Nº140, Centro, CEP: 65630-140, Timon - MA, **REPRESENTANTE:** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, portador do CPF Nº 959.529.773-91, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 154.304,84 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 235e53dab313728c082401024eed9248

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE055.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE055.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais, serviços de Translado e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023 **CONTRATADO:** NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal - MA **REPRESENTANTE:** Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, portador do CPF: 062.263.353-86 e RG: 3.085.627 SSP-PI **VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.625,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04. 122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Natureza da